



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 06 de dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2872 – Decreto nº 261 – 04 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 261/2018

“Declara de utilidade pública a obra emergencial em referência, para os fins do disposto no artigo 3º c/c artigo 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, as obras necessárias de desassoreamento do Córrego Santa Efigênia para contenção de cheias, no Município de Caratinga, em razão de não existir alternativa técnica locacional, e dá outras providências.”

O prefeito do Município de Caratinga, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e,

Considerando que a ocorrência de fortes precipitações na bacia do Córrego Santa Efigênia;

Considerando que o Córrego Santa Efigênia encontra-se bastante assoreado no perímetro urbano do distrito de Santa Efigênia, no trecho compreendido entre as coordenadas geográfica 28º22’35.30’’ S e 49º21’39.45’’ O; 28º21’32.49’’ S e 49º22’26.05’’ O;

Considerando que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo duas residências e outras edificações;

Considerando que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal deste trecho do Córrego Santa Efigênia;

Considerando que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais e, por conseguinte, o aumento do nível de segurança da população;

Considerando que o desassoreamento do rio reduzirá os riscos frequentes de alagamento, melhorando a qualidade de vida da população envolvida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e emergente, inexistindo alternativa técnica locacional como medida preventiva e contenção de cheias, o desassoreamento de parte do Córrego Santa Efigênia, no trecho compreendido entre as coordenadas geográficas Ponto Inicial: 795984,08S, 7817184,61O - Ponto Final: 795 985,99S, 7817995,52° UTM SAD 69 23K, a serem executadas em área de preservação permanente.

Art. 2º A área do leito do rio descrita no artigo anterior deste Decreto tem como objetivo específico a limpeza, aprofundamento e alargamento de parte do leito do Córrego Santa Efigênia.

Parágrafo único. Os detalhamentos técnicos a que se refere o *caput* deste artigo constam da exposição de motivos, projetos técnicos da infraestrutura e do laudo de alternativa técnica locacional.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não dispensa o devido processo de regularização ambiental, a ser elaborado pelos órgãos ambientais competentes do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 04 de dezembro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal